



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário (DEF)
R. Riachuelo, 185 – 4º andar – tel: 3111-4013 e 3111-4020 (fone/fax)
E-mail: def@usp.br

DIREITO ECONÔMICO DIGITAL

DEF 0439, 2024, PRIMEIRO SEMESTRE
SALA LUIZ GAMA (2º ANDAR DO PRÉDIO HISTÓRICO)

[MOODLE DA DISCIPLINA](#)

[DRIVE DA DISCIPLINA](#)

Prof. Diogo R. Coutinho

Vitória Oliveira (monitora de pós-graduação)

Larissa Fonseca Maciel e Vitor Santos Vilanova (monitores de graduação)

Assistimos a intensos debates acerca dos desafios regulatórios e concorrenciais relacionados às plataformas digitais, atores-chave (e ainda em boa medida desconhecidos) do capitalismo contemporâneo. O mesmo vale para sua relação com o funcionamento da democracia e do Estado de Direito. A ubiquidade e os complexos modelos de negócios inovadores dessas plataformas têm suscitado desafios prementes de concepção e desenho de novos instrumentos regulatórios, bem como de seus correspondentes arranjos institucionais de implementação, monitoramento e *enforcement*. Em muitas jurisdições (incluindo a brasileira), juristas, reguladores/as, acadêmicos/as e formuladores/as de políticas públicas têm buscado formular respostas para questões regulatórias complexas, procurando, com isso, soluções inovadoras para lidar com certas estratégias que esses agentes vêm adotando. Este curso é dedicado a explorar questões regulatórias, concorrenciais e políticas públicas relacionadas às plataformas digitais, para, com isso, preparar e capacitar estudantes de graduação tanto em suas pesquisas acadêmicas, quanto em sua futura prática profissional.

PROGRAMA

| | Primeiro Bloco (das 9:15h às 10:30h) | Segundo Bloco (das 11h às 12:15h) |
|---------------------|--------------------------------------|---|
| SEMANA 1 (29.02) | Apresentação do curso | Introdução à economia digital (I) Wu, T. Blind Spot: The Attention Economy and the Law Evans, D. S., & Schmalensee, R. (2016). Matchmakers: The new economics of |



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário (DEF)
R. Riachuelo, 185 – 4º andar – tel: 3111-4013 e 3111-4020 (fone/fax)
E-mail: def@usp.br

| | Primeiro Bloco (das 9:15h às 10:30h) | Segundo Bloco (das 11h às 12:15h) |
|---------------------|--|--|
| | | multisided platforms. Harvard Business Review Press. [Introdução e Capítulo 1] |
| SEMANA 2 (7.03) | Introdução à economia digital (II) Exibição do filme <i>O Dilema das Redes</i> | Introdução à economia digital (III) Discussão do filme + dinâmica com a classe (por que regular plataformas?) |
| SEMANA 3 (14.03) | Fundamentos da regulação Baldwin, Robert, Martin Cave, and Martin Lodge (2011), Chapter 'Why Regulate?', Understanding Regulation: Theory, Strategy, and Practice. Oxford University Press | Regulação de plataformas digitais Mazzucato, M., Entsminger, J., & Kattel, R. (2021). Reshaping Platform-Driven Digital Markets. Regulating Big Tech: Policy Responses to Digital Dominance, 17. |
| SEMANA 4 (21.03) | Regulação digital: onde estamos e para onde vamos? <u>Beatriz Kira (University of Sussex)</u> Kira, Beatriz (2024). Pro-Competition and Online Safety: A More Holistic Approach to Digital Platform Regulation. Research Handbook on Competition Law and Data Privacy, Edward Elgar Publishing. | Desafios regulatórios na prática Bradford, A. (2023) Digital Empires: The Global Battle to Regulate Technology (Introdução) Stigler Committee on Digital Platforms (2019), Final Report (Sumário Executivo) https://research.chicagobooth.edu/stigler/media/news/committee-on-digitalplatforms-final-report |
| SEMANA 5 (28.03) | Semana Santa, não haverá aula | |
| SEMANA 6 (04.04) | Desafios regulatórios na prática OECD (2021). Ex ante regulation of digital markets, OECD Competition Committee Discussion Paper, https://www.oecd.org/daf/competition/ex-ante-regulation-and-competition-in-digital-markets.htm Texto aprovado do Digital Markets Act (DMA) da União Europeia | Respostas regulatórias no Brasil: discussão de Projetos de Lei <ul style="list-style-type: none"> • PL 2630/2020 • PL 2768/2022 • PLP 234/2023 |
| SEMANA 7 (11.04) | Concorrência e Plataformas Digitais: teoria | Concorrência e Plataformas Digitais: prática |



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário (DEF)
R. Riachuelo, 185 – 4º andar – tel: 3111-4013 e 3111-4020 (fone/fax)
E-mail: def@usp.br

| | Primeiro Bloco (das 9:15h às 10:30h) | Segundo Bloco (das 11h às 12:15h) |
|---------------------|---|---|
| | European Commission, Directorate-General for Competition, Montjoye, Y., Schweitzer, H., Crémer, J. (2019). Competition policy for the digital era, Publications Office, https://data.europa.eu/doi/10.2763/407537 | <u>Julia Krein (IBRAC) e Paulo Henrique de Oliveira (CADE)</u> The Daily (2023): U.S. v Google https://open.spotify.com/episode/2wM42y2Cm7OFrDG57k9wgu?si=W81TPawkR8OELi2WlriS4A&nd=1&dlsi=72861c5f33534b8f |
| SEMANA 8 (18.04) | Plataformas Digitais, poder econômico e democracia: teoria <u>Flávio Marques Prol (CEBRAP)</u> Kapczynski, A. (2019). The law of informational capitalism. Yale LJ, 129, 1460. | Plataformas Digitais, poder econômico e democracia: prática e perspectivas <u>Mariana Rielli (Data Privacy), Camila Leite Contri (IDEC) e Luã Cruz (IDEC), Bárbara Simão (Internet Lab), Juliana Oms (assessoria do CGI.br)</u> |
| SEMANA 9 (25.04) | O papel dos dados na regulação digital <u>Bruno Bioni (Data Privacy)</u> Bioni, B. R. (2022). Accountability Como Mecanismo de Modulação de Poder no Campo da Proteção De Dados Pessoais: Perspectiva Obrigacional e a Sua Trajetória Diante do Objeto Regulado. In: _____. Proteção de Dados Pessoais A função e os limites do consentimento. | Fake News e moderação de conteúdo <u>Estér Borges (Internet Lab) e Francisco Brito Cruz (Internet Lab)</u> Borges, E.; Brito Cruz, F.; Cintra, A. M. (2023). Compromisso com a democracia: Integridade eleitoral e o Estado Democrático de Direito nas políticas de plataformas digitais. InternetLab. Monteiro, A. P. L.; Cruz, F. B.; Silveira, J. F.; Valente, M. G. (2021). Armadilhas e caminhos na regulação da moderação de conteúdo. InternetLab. |
| SEMANA 10 (2.05) | Marcadores sociais da diferença <u>Fernanda K. Martins (Internet Lab) e Lorena Caminhas (FFLCH)</u> Robertson, Adi (2024). Google apologizes for 'missing the mark' after Gemini generated racially diverse Nazis. | Discriminação Algorítmica <u>Mariana Valente (Internet Lab, University of St. Gallen)</u> Mendes, L. S & Mattiuzzo, M. (2019). Discriminação Algorítmica: Conceito, Fundamento Legal e Tipologia. Revista Direito Público (IDP) 16(90). |



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário (DEF)
 R. Riachuelo, 185 – 4º andar – tel: 3111-4013 e 3111-4020 (fone/fax)
 E-mail: def@usp.br

| | Primeiro Bloco (das 9:15h às 10:30h) | Segundo Bloco (das 11h às 12:15h) |
|----------------------|---|---|
| | <p>https://www.theverge.com/2024/2/21/24079371/google-ai-gemini-generative-inaaccurate-historical</p> <p>Tech Won't Save Us (2024) AI Hype Distracted Us From Real Problems w/ Timnit Gebru https://open.spotify.com/episode/063mBJbj31pNfW6Oxd1geq?si=54cd061834404bef&nd=1&dlsi=59695750f0094c88</p> <p>Martins, F., Vilela, C., Borges, Eg., Tavares, C. (2023). Contribuição do InternetLab à Relatora Especial sobre a Liberdade de Expressão e Opinião</p> <p>InternetLab; Revista Azmina; Núcleo Jornalismo (2023). MonitorA: relatório sobre violên- cia política contra candidatas(os) online. Edição 2022.</p> | <p>Silva, T. (2022). Racismo algorítmico: Inteligência artificial e discriminação nas redes digitais. Edições SESC. [Capítulo 2]</p> <p>Podcast: Assistentes virtuais e o debate sobre gênero, Caixa Preta, https://internetlab.org.br/pt/noticias/podcast-caixa-preta-7-assistentes-virtuais-e-o-debate-sobre-genero/</p> <p>West, M., Kraut, R., & Ei Chew, H. (2019). I'd blush if I could: closing gender divides in digital skills through education. UNESCO. https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000367416.page=1</p> |
| SEMANA 11 (9.05) | Não haverá aula | |
| SEMANA 12 (16.05) | <p>Colonialismo de dados</p> <p><u>Sérgio Amadeu da Silveira (UFABC)</u></p> <p>Couture, S., & Toupin, S. (2019). What does the notion of "sovereignty" mean when referring to the digital? <i>New Media & Society</i>, 21(10), 2305-2322</p> <p>Silveira, S. A.. A hipótese do colonialismo de dados e o neoliberalismo. In: Cassino, J. F., Souza, J., & Amadeu, S. (2021). <i>Colonialismo de dados: Como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal</i>. Autonomia Literária.</p> | <p>Dark patterns e vícios digitais</p> <p><u>Vitória Oliveira e Diogo R. Coutinho</u></p> <p>Berthon, P., Pitt, L., & Campbell, C. (2019). Addictive De-Vices: A Public Policy Analysis of Sources and Solutions to Digital Addiction. <i>Journal of Public Policy & Marketing</i>, 38(4), 451–468. https://doi.org/10.1177/0743915619859852</p> <p>Mathur, A., Mayer, J., & Kshirsagar, M. (2021). What Makes a Dark Pattern... Dark? Design Attributes, Normative Considerations, and Measurement Methods. <i>Proceedings of the 2021 CHI Conference on Human Factors in Computing Systems</i>, 1–18. https://doi.org/10.1145/3411764.3445610</p> |



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário (DEF)
R. Riachuelo, 185 – 4º andar – tel: 3111-4013 e 3111-4020 (fone/fax)
E-mail: def@usp.br

| | Primeiro Bloco (das 9:15h às 10:30h) | Segundo Bloco (das 11h às 12:15h) |
|----------------------|--|--|
| | | Oliveira, V; Kira, B; Coutinho, D. (2023). A Internet que vicia. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2023/11/a-internet-que-vicia.shtml https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2023/11/a-internet-que-vicia.shtml |
| SEMANA 13 (23.05) | Novas fronteiras da regulação digital <u>Ana Frazão (UnB), Caio Mário da Silva Pereira Neto (FGV) e Paulo Furquim de Azevedo (INSPER)</u> Johnson, S.; Acemoglu, D. (2023). Power and progress: Our thousand-year struggle over technology and prosperity. Azevedo, P. F. (2022). Economia comportamental e antitruste: deu match? Kay, John; King, Mervin (2020). Radical Uncertainty. Decision-making beyond the numbers. Lotta, Gabriela; Abramovay, Pedro (2022). A democracia equilibrada: políticos e burocratas no Brasil. Matsuda, Tsuyoshi et al. (2021). Risks and Regulation of New Technologies. Parkhurst, Justin (2016). The Politics of evidence. From evidence-based policy to the good governance of evidence. Taleb, Nassim Nicholas (2021). A lógica do cisne negro: o impacto do altamente improvável. Tosun, Jale (2013). Risk Regulation in Europe. Assessing the Application of the Precautionary Principle. Lancieri, Filippo; da Silva Pereira Neto, | Encerramento e balanço do curso |



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário (DEF)
R. Riachuelo, 185 – 4º andar – tel: 3111-4013 e 3111-4020 (fone/fax)
E-mail: def@usp.br

| | Primeiro Bloco (das 9:15h às 10:30h) | Segundo Bloco (das 11h às 12:15h) |
|--|--|-----------------------------------|
| | Caio Mario (2021). Designing Remedies for Digital Markets: The Interplay Between Antitrust and Regulation. | |

AVALIAÇÃO

A avaliação do curso resultará da combinação de *duas notas*, que formarão sua média final. Uma das notas (50% da média) consiste na elaboração e entrega tempestiva de um *texto*, no formato de artigo de opinião (*op-ed*), sobre algum aspecto tratado no curso que tenha suscitado seu interesse. A regulação de plataformas digitais (ou de uma plataforma específica) deverá ser o centro da reflexão. A proposta passa por iluminar e discutir em especial aspectos e desafios jurídicos. Neste trabalho vocês devem ser capazes de mostrar que fizeram uma pesquisa bibliográfica consistente sobre o tema escolhido, bem como capazes de trazer alguma originalidade de análise.

Importante: *Os op-eds serão realizados em trios*. O trabalho deve ter no máximo 3 páginas (4 com a capa) em Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e notas de rodapé tamanho 10.

A segunda nota (50% da média) consistirá na elaboração, em no máximo 2 páginas (Times New Roman 12, espaçamento 1,5), de uma breve reflexão - uma resenha analítica e crítica - a respeito de menos 4 palestras e debates de convidados/as que teremos ao longo do semestre. O exercício consiste em conectar ou diferenciar, de forma autoral e original, tais palestras (e suas ideias), também enfatizando o papel do direito (como catalisador ou como óbice) na regulação das plataformas digitais.

Importante: *a resenha crítica deverá ser escrita individualmente e entregue na mesma data*.

Ambos os produtos acadêmicos - artigo de opinião e resenha crítica das palestras/debates - deverão fazer parte do mesmo documento, respeitando um limite total de cinco páginas + capa.

A data de entrega e mais instruções serão informadas oportunamente.



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário (DEF)
R. Riachuelo, 185 – 4º andar – tel: 3111-4013 e 3111-4020 (fone/fax)
E-mail: def@usp.br